



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

Lei Municipal Nº1007/2014.

De 10 de julho de 2014.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº LM 1007/2014
foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.
Em 10/07/14
Responsável: Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, A TÍTULO DE DOAÇÃO PURA E SIMPLES, SEM QUALQUER ÔNUS PARA O MUNICÍPIO, ÁREA DE TERRA DE PROPRIEDADE DE NELSON SEIBEL WERLE E SUA ESPOSA NEIDES DELLA MEA WERLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 045/2014, e o mesmo e promulga a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aceitar, a título de doação sem benfeitorias pura e simples, sem qualquer ônus para a Municipalidade, uma área de terra com extensão de 3.597,50m², inserida numa área constituída pelo lote nº295 do Município, registrada no Cartório de Registro de Imóveis na Comarca de Cruz Alta – RS, matrícula nº 26.278 folha 1, Livro 02, de propriedade de NELSON WERLE e sua esposa NEIDES DELLA MEA WERLE, em conformidade com os anexos: Mapa Inicial de Localização, Desmembramento, Memorial Descritivo da presente Lei.

Art. 2º - A referida área é destinada exclusivamente para instalação e adaptação de área de lazer e entretenimento denominado, ficando vedado o desvio da finalidade de uso da área, sob pena de reversão imediata ao domínio do Doador.

Art. 3º - A referida área de lazer será denominada: Área de Lazer e Conveniência Venâncio Lopes Mate

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, 10 de julho de 2014.



Terra de Prosperidade

**BOA VISTA
DO INCRA**

Coragem de AVANÇAR,
compromisso para CRESCER,
administração 2016/2021

Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal